



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 130/2015

Processo n.º: 302 – PE 132/15

Assunto: Plano de Carreira do Magistério

**P A R E C E R**

O Executivo Municipal, através do projeto de lei complementar n.º 132/2015, busca autorização legislativa para alterar a redação do § 4º e acrescentar o § 5º do art. 33 da Lei n.º 3.943/03, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Montenegro.

A mensagem justificativa informa que a cessação do Regime Suplementar de Trabalho pelo simples impedimento do titular convocado gera entraves burocráticos e dificuldades operacionais à Administração Municipal. Desse modo, ressalta que as alterações propostas visam somente clarificar o entendimento do texto e viabilizar a continuidade formal da convocação, desburocratizando e tornando mais simples e eficiente o instituto legal.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 1º de dezembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP  
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB  
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva – Dorinho  
Rede Sustentabilidade

Ver. Renato Antonio Kranz  
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco  
PT

ALS